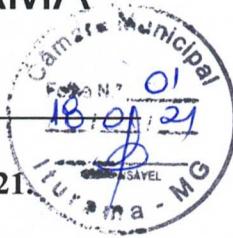




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 287º (DUCENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SÉTIMO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do “**287º (DUCENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SÉTIMO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS**” a ser realizado em Brasília - DF, no período de 26 a 29 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A Comissão Especial será representada pelos Vereadores: Ana Carolina Freitas Miranda, Deleon Martins de Almeida, Luiz Paulo Dias de Freitas, Márcio Antonio Molina, Márcio Fortunato de Godoy e Ronaldo Vieira da Costa, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de janeiro de 2.021.

#### MESA DIRETORA

**Ver. Wender Peres de Lima**  
Presidente

**Ver. Ronaldo Vieira de Lima**  
Vice-Presidente

**Ver. Deleon Martins de Almeida**  
1º Secretário

**Ver. Ronei Queiroz de Vasconcelos**  
2º Secretário

287º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

Ronaldo  
marcos  
marcos | paulinho  
carol  
Deleon

Paulinhas  
Carol  
Deleon

# BRASÍLIA - DF



## CRONOGRAMA

CURSO DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESAS DIRETORAS

Terça-Feira: 26/01/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

**Quarta-Feira: 27/01/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - O Vereador e a Câmara Municipal; Funções da Câmara; Prestação de Contas; Processo Legislativo - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**Quinta-Feira: 28/01/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Composição das Comissões; Proposições; Autonomia do Município; Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários; Subsídio dos Vereadores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**Sexta-Feira: 29/01/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Crime de Responsabilidade e Perda do Mandato; A Separação dos Poderes; Fiscalização do Poder Executivo;**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

## PALESTRANTE

## REALIZAÇÃO

Dr. Jarbas de Souza Silveira

Advogado, Graduado em Direito pela Unisep de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Enfase em Gestão Pública.

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 –  
Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

## INVESTIMENTO

## INSCRIÇÕES

R\$ 550,00 (por participante)  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário  
BANCO DO BRASIL  
Agência:  
Conta Corrente:

[www.genesiscursoesminas.com.br](http://www.genesiscursoesminas.com.br)  
Ou pelos telefones:  
**(31) 3201-6838 - (31) 9 8455-7917**

## LOCAL DO EVENTO



Endereço: SIA Quadra 1C Bloco D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400

### Reservas:

(61) 3029-8800

reservas@brasiliapark.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N°  
04/2021 - DISPÕE SOBRE A  
PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO  
ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITURAMA NO 287º (DUCENTÉSIMO  
OCTAGÉSIMO SÉTIMO) CURSO DE  
CAPACITAÇÃO PARA  
VEREADORES, PREFEITOS, VICE-  
PREFEITOS, SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS, GESTORES,  
ASSESSORES E SERVIDORES  
PÚBLICOS, A SER REALIZADO EM  
BRASÍLIA/DF.**

De autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, tem por finalidade autorizar a comissão especial de representação da Câmara Municipal a participar de curso em Brasília – DF.

Verifico o objetivo de informar ao vereador o funcionamento da Câmara Municipal, suas prerrogativas e funções, de forma que possam conhecer, compreender e desenvolver suas atividades no contexto da Administração Pública e da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.

Finalmente que vem amparado pelo § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II, artigo 56 do Regimento Interno, transcrevo:

**Art. 31. A Câmara terá comissões permanentes e especiais:**

**(...)**

**§ 2º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.**

**(...)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



**Art. 56. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais.**

(...)

**II – especiais, criadas por deliberação do plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.**

Por fim cabe ressaltar que os Vereadores além de representarem a Câmara Municipal de Iturama buscam aprimorar seus conhecimentos para que possam exercer, de forma fidedigna, as funções típicas do Poder Legislativo – legislativa e fiscalizatória.

Vale destacar que o Tribunal de Contas de Minas Gerais considera como despesas inconsistentes diárias com o objetivo de buscar recursos para o município, tendo em vista que as funções do Legislativo se restringem à fiscalização e legislação e que o abuso nas diárias caracteriza complementação de subsídio, vedado pelo ordenamento pátrio.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, reproduzo:

### **Regimento Interno**

**Art. 68. Compete à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas à deliberação da Câmara, bem como elaborar a redação final das proposições aprovadas. (g.n.)**

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente, vejamos:

### **Regimento Interno**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
PROCURADORIA GERAL



**Art. 261. As deliberações da Câmara são tomadas por  
maioria de votos, presentes mais da metade de seus  
membros, salvo disposições em contrário. (g.n.)**

O parecer não vincula as comissões permanentes, nem reflete o  
pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama – MG, 18 de Janeiro de 2.021.

  
**David Tribolli Corrêa**  
**Advogado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 04/2021 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

**DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 287º (DUCENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SÉTIMO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**



Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 04/2021, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

Ricardo Oliveira de Freitas – Ricardo Baiano  
Presidente

R / /

Ronaldo Vieira da Costa - Karfrios  
Vice-Presidente

R / / 18/01/21

Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito  
Relator

R / /